



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA- nº 016/2017            SG – 16517/2017  
**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração  
**SECRETARIA:** Secretaria De Esportes Lazer e Juventude  
**ASSUNTO:** Acompanhamento de convênios celebrados entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Prefeitura do Município de Santa Bárbara D'Oeste.

Senhor Presidente,

O presente Procedimento Correcional foi instaurado, para acompanhamento de convênios celebrados entre a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude e o Município de Santa Bárbara D'Oeste.

Em continuidade aos trabalhos, foi encaminhado a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, o Ofício CGA nº 044/2018, com cópia do último relatório correcional, solicitando o envio de informações sobre as providências adotadas com relação aos convênios nº 68/15 – Reforma da Praça de Esportes e convênio nº 69/15 – Construção de Quadra Poliesportiva- Parque Zabane e Cidade Nova, (fls.106/109).

Em 05/03/2018, aportou nesta CGA o Ofício C.G. nº 123/2018 da Chefia de Gabinete da Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, em anexo a planilha orçamentária e atestado de conclusão da obra do convênio nº 068/15, assinado pelo arquiteto da Secretaria do Meio Ambiente de Santa Bárbara D'Oeste (fls.110/123).

Às fls. 126, está encartado o Termo de Recebimento Definitivo da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Santa Barbara D'Oeste da Quadra Poliesportiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

C.S.A.  
131

Às fls. 127/129, está encartado o Relatório de Diligência realizada em 17/05/18, bem como o relatório fotográfico.

Tendo em vista Termo de Recebimento Definitivo da Quadra Poliesportiva da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Santa Barbara D'Oeste, o atestado de conclusão da obra do convênio nº 068/15, assinado pelo arquiteto da Secretaria do Meio Ambiente de Santa Bárbara D'Oeste e do relatório fotográfico da diligência realizada em 17/5/18, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Submetem- se os autos, a apreciação superior.

CGA, em 18 de maio de 2018.

  
Sonia Regina Braz  
Oficial Administrativo

  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CGA** Nº 016/2017

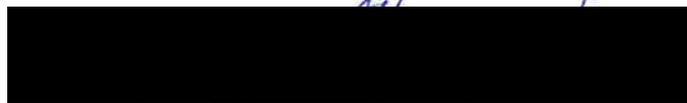
**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração

**UNIDADE/SECRETARIA:** Esportes, Lazer e Juventude - SELJ.

**ASSUNTO:** Acompanhamento de convênios celebrados entre a SELJ e a Prefeitura do Município de Santa Bárbara D'Oeste.

1. Acolho o relatório de fls. 130/131.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, de maio de 2018



Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE